



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PEDIDO DE COMPRA

Solicitamos realização de processo licitatório, pregão eletrônico, para adquirir os itens descritos abaixo, destinado ao Programa de Transporte Sanitário.

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit estimado	R\$ total
01	Veículo novo fabricação nacional para passageiros, ano/modelo 2017, cor branca, com as seguintes especificações: alimentado por gasolina/etanol, motorização 1.0 com 3 cilindros, computador de bordo, apois de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura, rodas com aro 14, direção elétrica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas portas, retrovisor externo com comando de regulagem interna, volante com regulagem de altura, air bag duplo, freios ABS com EBD, ESS, brake ltht traseiro, sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina, limpador e desembaçador traseiro, porta malas com capacidade 290L, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem.,	01	43.000,00	43.000,00

Coronel Domingos Soares Pr., 20 de julho de 2017


CLEONICE FRANÇA SILVEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 183/2017 - PREGÃO N.º 110/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a realização de licitação que objetiva aquisição de um veículo novo para aplicação no setor municipal de saúde.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030410012029 - ações de vigilância em saúde – 2270/2271

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 17 de novembro de 2017

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 183/2017

PREGÃO N.º 110/2017

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A demanda expedida pelo setor municipal de saúde para aquisição de um veículo novo para cinco passageiros para aplicação em suas rotineiras atividades;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, se for necessário, procedam todos os atos pertinente, dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de um veículo novo, limitado ao máximo de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para toda a contratação, tipo menor preço por lote, levando em conta as necessidades dos setores da administração consoante quantitativos e valores previamente estimados e orçados pelo setor municipal de saúde.

Centro Administrativo em 17 de novembro de 2017

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Prefeita



PROCESSO Nº. 183/2017

PREGÃO Nº. 110/2017 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: “Aquisição de veículo novo tipo passageiros, 0km, fabricação 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 120/2016”, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h às 10h do dia 04/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 04/12/2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência - objeto detalhado;

Anexo II - Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”;

Anexo III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”;

Anexo V – Declaração de ME ou EPP;

Anexo VI – Dispensado/não exigível.

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM; e,

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, para a aquisição do objeto descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

005

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **04 de dezembro de 2017 às 09h**, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de dezembro de 2017 às 10h15min**, no site **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:



- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social - 2016**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

- a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada deste exercício social **(2017)**).
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II e IV).
- c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo V).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 09h do dia 04 de dezembro de 2017**. (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “Vl Unitário” (valor unitário), “Vl Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. **NÃO CONSTA VALOR MÁXIMO NO EDITAL POR EXIGÊNCIA DO BANCO MUNDIAL – BIRD, SENDO QUE NO ATO DA LICITAÇÃO SERÁ VERIFICADO O VALOR DA PROPOSTA SE O MESMO ESTÁ DENTRO DOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO PODENDO O PREGOEIRO REJEITAR AS PROPOSTAS.**

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 10h15min (dez horas) do dia 04 de dezembro de 2017 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

009

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

010

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030110012026 – Bloco atenção básica – serviços básicos de saúde pública-1990/2000

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

12. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no setor municipal de saúde, localizada na Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

013

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de saúde, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 17 de novembro de 2017.

Anderson Matias
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

016

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“Aquisição de veículo novo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 120/2016”, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Descritivo do Equipamento	Quant
1	1	Veículo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros, de cor branca, bicombustível(gasolina/alcool), motorização mínima tipo 1.0, apoio de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura, rodas aro 14, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas portas, retrovisores externos com comando de regulagem interna, sistema de partida a frio(sem tanque auxiliar de gasolina), limpador e desembaçador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, porta malas com capacidade mínima de 280 L, tapetes de borracha para todos os ocupantes, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	01

1.1_ Não consta valor máximo no edital por exigência do Banco Mundial – BIRD, sendo que no ato da licitação será verificado o valor da proposta se o mesmo está dentro dos valores praticados no mercado podendo o pregoeiro rejeitar as propostas.

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

1.3 A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão plotado/adesivado de acordo com as determinações do Programa de Qualificação da atenção Primária a Saúde – APSUS (dados/modelo em anexo ao final deste edital)

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucaria, sn, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.3. Garantia do veículo;

3.3.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

017

- 3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.
3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ – PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de

_____, estado _____, endereço _____, através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)

_____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº.

____/____, junto ao Município de Clevelandia, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos

desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se
enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.
(Local e Data)

_____(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – MODELO DISPENSADO/NÃO EXIGÍVEL

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

_____(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2017

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2017 – PROCESSO Nº. ____/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/2017-Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ e RG nº _____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, nº _____, centro, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº _____ e RG nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento),

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. _____/_____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ _____ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(decimo quinto) dia do mês subsequente aquele em que se deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue, no centro municipal de saúde, a Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

020

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/2017 e termino no dia ____/____/2018, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

021

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

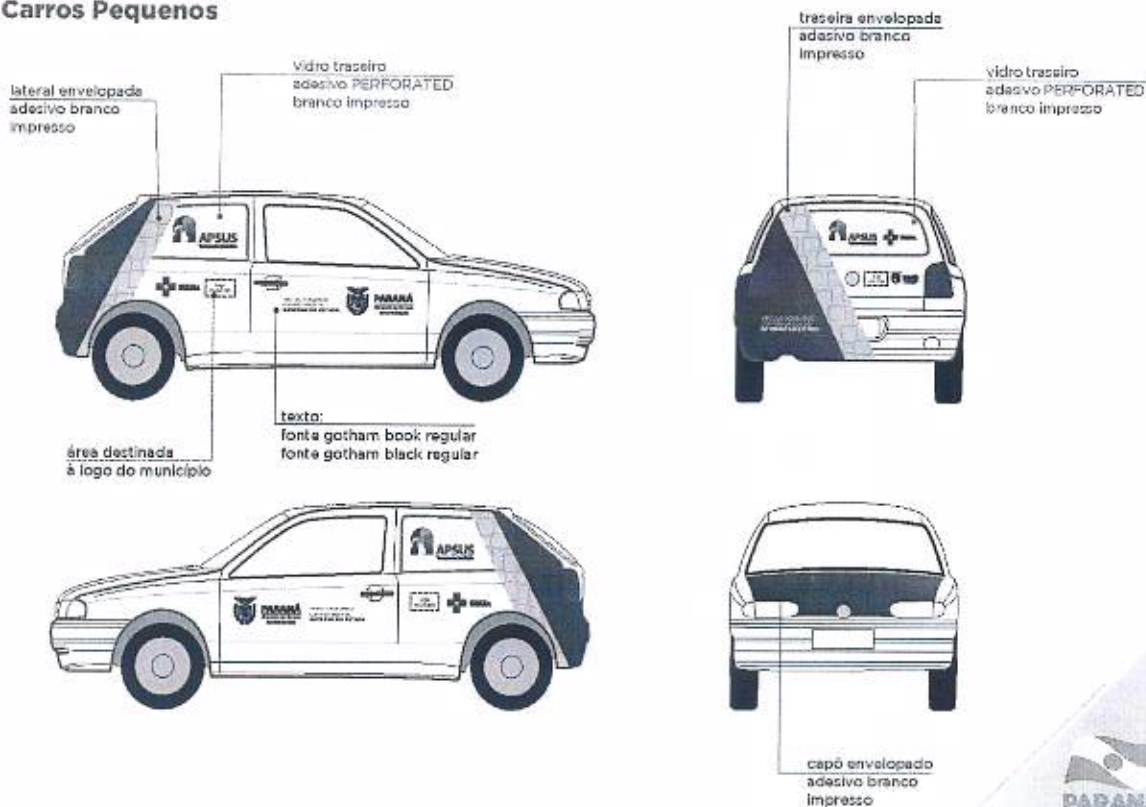
Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Descritivo de plotagem para veículos a serem adquiridos no certame

Carros Pequenos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 110/2017–Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo veículo novo, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: às 09h do dia 04/12/2017. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 04/12/2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 111/2017–Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo ar condicionado, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: às 09h do dia 05/12/2017. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 05/12/2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

Out252435

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA n.º 18/2017

Objeto: Construção da Escola Municipal Professor Ademir Correa Barbosa - 3ª fase. Abertura: dia 21/12/2017 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 7.546.803,39. O texto do edital poderá ser baixado no site cascavel.atende.net na aba "licitações". Informações: compras@cascavel.pr.gov.br ou no fone 45 3321-2300. Cascavel/PR, 16 de novembro de 2017. Emerson Marcante, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

111227/2017

Cidade Gaúcha

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
058/2017 – PMCG

PROCESSO N.º 081/2017

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para aquisição de veículos novos, 0 KM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, atendendo ao Termo de Adesão, Anexo I da Resolução SESA n.º 490/2017, Programa Transporte Sanitário da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 13:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 30/07/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 30/07/2017 às 14:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de veículos novos, 0 KM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, atendendo ao Termo de Adesão, Anexo I da Resolução SESA n.º 490/2017, Programa Transporte Sanitário da Atenção Primária à Saúde - APSUS. Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR; 14 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

110815/2017

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 121/2017 -M.C.A.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produtos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 30/11/2017 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 14/11/2017. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

111140/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 8/2017 -M.C.A.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de cabeceira, montagem e concretagem da ponte com vigas no padrão DER/PR, na ponte sobre o Rio Treze na Comunidade de Dois Irmãos. Licitação exclusiva para ME e EPP localizados no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. Abertura dia 06/12/17 às 14:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 16/11/2017. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

111323/2017

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 -

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2017, na Avenida João Franco nº 400 em Contenda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Itapirubá	Pavimentação em CHUQ	10.745,19 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3625-1212 ramal: 203.

Contenda, 16 de novembro de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

110915/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 110/2017 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo veículo novo, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09h do dia 04/12/2017. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 04/12/2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

110448/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 111/2017 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo ar condicionado, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09h do dia 05/12/2017. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 05/12/2017. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

110452/2017

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 41.410,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

111247/2017



COUTIN

Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda.

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Pregão eletrônico nº 110/2017

Processo nº 183/2017

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	Unid.	Veiculo novo 0 km, ano/modelo 2017/2018, 05 passageiros, de cor branca, bicomcombustível (gasolina/álcool), motor 1.0, com potência de 79 cv (gasolina) e 82 cv no (álcool), apoio de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura, rodas aro 15", direção eletro-hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas portas, retrovisores externos com regulagem interna manual, limpador e desembaçador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, porta malas com capacidade de 320 L, tapetes de borracha. MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO 1.0 Authentique	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA==>					R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ==> 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

GARANTIA ==> 12 meses.

DECLARAÇÃO ==> Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos como frete, impostos, taxas, etc.

DECLARAÇÃO ==> Declaramos total concordância com o edital.

VALIDADE DA PROPOSTA ==> 60 dias.

PAGAMENTO ==> 05 dias.

PRAZO DE ENTREGA ==> 30 dias.

LOCAL DE ENTREGA ==> Av. Araucária, s/nº, Centro, Município de Cel. Domingos Soares – PR.

DADOS BANCARIOS ==> BANCO DO BRASIL//AG: 2057-5//CC: 33.218-6

Gustavo Costa Manso
GUSTAVO COSTA MANSON
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 3917000 DGPC/GO CPF: 975.972.521-53

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 05.891.642/0001-41 / INSC. 10.369.393-9

FONE 062 – 3382-1141 // 062 – 9122 -2233

Fazenda Nova-GO, 04 de Dezembro de 2017.

05 891 642/0001-41

COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME

Av. Goiás N.º 580-Qd. 36-Lt.05 Centro

CEP: 76.220-000

Fazenda Nova - GO

(62) 3382-1141

Av. Goiás nº 580 Qd. 36 Lt. 05 - Centro - Fazenda Nova/GO - CEP: 76.220-000

Versões

AUTHENTIQUE



Calota Fuego 15"

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE:

- Abertura interna da tampa do porta-malas e do reservatório de combustível
- Acelerador eletrônico
- Air bags do motorista e do passageiro
- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
- Alerta de cinto de segurança para o banco do motorista
- Apólos de cabeça dianteiros fixos
- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível 1/1
- Brake light
- Barras de proteção nas portas
- Calotas integrais com diâmetro de 15" modelo Fuego
- Cintos de segurança de 3 pontos dianteiros e traseiros laterais retráteis
- Cintos de segurança dianteiros com altura regulável
- Cinto de segurança abdominal no assento traseiro central
- Comando de abertura das portas por radiofrequência
- Conta-giros

- Direção eletro-hidráulica
- Desembacador do vidro traseiro
- Freios ABS
- Iluminação interna dianteira
- Indicador de troca de marchas
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Kit completo para instalação do rádio (antena, cabos)
- Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria
- Porta-copos no console central dianteiro
- Porta-objetos nas portas dianteiras
- Porta-objetos na parte superior do painel dianteiro
- Regulagem manual dos retrovisores
- Sistema CAP - travamento automático das portas em 6 km/h
- Travas elétricas das portas e do porta-malas
- Tomada de 12 volts na parte dianteira
- Travas de segurança para crianças nas portas traseiras
- Vidros verdes
- Vidros elétricos dianteiros

Versões

EXPRESSION



PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE AUTHENTIQUE E AINDA:

- Alarme perimetérico (portas, porta-malas e capô)
- Alças de segurança fixadas no teto
- (1) na parte dianteira e 2 na parte traseira)
- Apoios de cabeça dianteiros com altura regulável
- Banco do motorista com altura regulável
- Coluna central com acabamento na cor preta
- Computador de bordo multifuncional
- Direção eletro-hidráulica com regulagem de altura
- Iluminação do porta-luvas e do porta-malas
- Manchetes externas na cor da carroceria
- Para-cho do motorista com espelho de cortesia



Calota Magique 15"



DYNAMIQUE

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE EXPRESSION E AINDA:

- Apoio de cabeça nos 2 bancos laterais traseiros com altura regulável
- Bancos com tecnologia CCT
- Bolsas integradas na parte traseira dos bancos dianteiros
- Central closing dos vidros e das portas acionado pela chave
- Faróis de neblina com moldura cromada
- Piloto automática (com limitador e regulador de velocidade de cruzeiro)



Roda Nepla 15"

- Porta-copos na console central traseira
- Puxadores internos das portas cromados
- Rádio CD 2 DIN, MP3, USB, AUX, iPod® e Bluetooth®
- Comando de satélite no volante
- Retrovisores na cor da carroceria
- Vidros dianteiros com tecnologia "one touch"

Opcional disponível nesta versão:

Techno Pack:

- Sistema multimídia MEDIA Nav Evolution
- Sensor de estacionamento
- Exclusivo para motor 1.6: Techno Pack EASY R (câmbio EASY R, sistema multimídia MEDIA Nav Evolution e sensor de estacionamento)

- Regulagem elétrica dos retrovisores
- Repetidor embutido nos espelhos retrovisores
- Rodas em liga leve com diâmetro de 15"
- Vidros dianteiros e traseiros com função "one touch"
- Volante revestido em couro

Opcional disponível nesta versão:

- Bancos parcialmente revestidos em couro

Techno Pack Plus (sistema MEDIA Nav Evolution, sensor de estacionamento, ar-condicionado automático e sensor de temperatura)

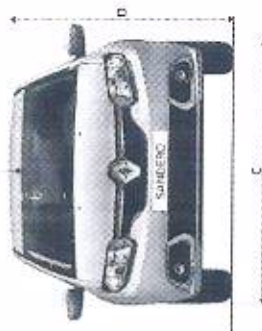
Techno Pack Plus EASY R (câmbio EASY R, sistema multimídia MEDIA Nav Evolution, sensor de estacionamento, ar-condicionado automático e sensor de temperatura)

Ficha técnica

Versão/Motor		1.0 SSc	1.6 SSc
Authenticque/Expression		Expression/Dynamique/EASY R	
Arquitetura		Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 passagens, 4 portas	
Motor		Quatro tempos, bicom bustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	Quatro tempos, bicom bustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão
Suspensão dianteira		Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais	Barra estabilizadora na versão Dynamique
Suspensão traseira		Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirrigido	
Potência máxima (ABNT)		79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm	115 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 118 cv (etanol) @ 5.500 rpm
Torque máximo		10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm	16,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm
Cilindrada		999 cm³	1.597 cm³
Diâmetro x curso (câmbio)		71 x 84,1 mm	78 x 87,6 mm
Taxa de compressão		12,1	10,7:1
Alimentação		Injeção eletrônica multiponto sequencial	
Combustível		Flex (gasolina e/ou etanol)	
Tanque combustível		50 L	
RODAS E PNEUS			
Pneus		185/65 RTs	
Rodas		Aço estampado 15"	Aço estampado 15"
		Liga leve 15" (Dynamique e Dynamique EASY R)	
PERFORMANCE			
Coefficiente aerodinâmico Cx		0,341	
Velocidade máxima		160 km/h (gasolina)/163 km/h (etanol)	182 km/h (gasolina)/185 km/h (etanol)
Aceleração 0-100 km/h (s)		13,1 (gasolina)/13,0 (etanol)	10,3 (gasolina)/9,8 (etanol)
FREIOS			
Freios		Dianteiros: discos ventilados de 258 mm de diâmetro, 22 mm espessura Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro	
DIREÇÃO			
Direção		Elétrico-hidráulica, diâmetro giro 10,6 m	
Câmbio		Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré	Automatizada de 5 velocidades e marcha à ré
Relação marcha 1/2-3/4-5*		4,09-1/2-24-1/1-39-1/1-103-1/60-82-1	3,55-1/2-24-1/1-39-1/1-103-1/60-76-1
Rel/diferencial		3,55-1/2-93-1	3,55-1/4-50-1
PESOS E DIMENSÕES			
Volume do porta-malas		320 l	
Peso em ordem de marcha		1.011 kg	1.053 kg
Carga útil		450 kg*	448 kg

Garantia de 3 anos para todas as versões, limitada a 100.000 km.

Dimensões



VOLUME (dm³)

VOLUME DA PORTA-MALAS	320
-----------------------	-----

DIMENSÕES (mm)

A Entre-eixos	2 590
B Comprimento	4 050
C Largura/largura com retrovisor	1 733/1 994
D Altura	1 536



Cores disponíveis



BRANCO METALICO (OE)



PRATA ÉTOILE (PM)



CINZA ACIER (PM)



PRETO NACRE (PM)

VERMELHO FOGO (PM)

CO: Cor opaca
OE: Opaca especial
PM: Pintura metálica

Equipamentos e opcionais

	Authentique 1.0 12V S/Ce	Expression 1.0 12V/1.6 16V S/Ce	1.6 16V S/Ce EASY R	1.6 16V S/Ce	Dynamique 1.6 16V S/Ce EASY R
AÚDIO & MULTIMÍDIA					
Predefinição para som completa (anteriores e cabos de conexão do alto-falante)	•	•	•	•	•
Rádio CD-Live 20W, HIFI, USB, entrada auxiliar/FM e Bluetooth - comando de saídas de saída	-	•	•	•	•
Sistema multimídia MEDIA Nav Evolution com tela touch screen 7", navegação GPS, rádio, conexão Bluetooth	-	OP	•	•	•
USB com Eco Coaching e Eco Scoring	-	-	-	-	-
CONFORTO					
Air condicionado	•	•	•	•	•
Assento multifunção automático	-	-	-	-	-
Banco do motorista com regulagem em altura	-	•	•	•	•
Bancos CCT (Cover Carving Technology)	-	-	-	-	-
Bancos totalmente revestidos em couro	-	-	-	-	-
Comando de abertura das portas por radiofrequência	•	•	•	•	OP
Directio eletrohidráulica	•	-	-	-	-
Directio eletrohidráulica com regulagem em altura	-	•	•	•	•
Retrôvisores com regulagem manual interna	-	•	•	•	•
Retrôvisores com regulagem elétrica	-	-	-	-	-
Travas elétricas das portas e do porta-luvas	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos com tecnologia "one touch"	•	•	•	•	•
Vidros traseiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	-	-	-	-
Vidros verdes	•	•	•	•	•
CONVENIÊNCIA					
Abertura interna da tampa do tanquinho	•	•	•	•	•
Abertura interna do porta-malas	•	•	•	•	•
Acelerador eletrônico	•	•	•	•	•
Alarme sonoro de advertência de luzes acendidas	•	•	•	•	•
Banco traseiro com encosto reclinável	•	•	•	•	•
Bolsas integradas na parte traseira dos bancos dianteiros	-	-	-	-	-
Computador de bordo multifunções	-	•	•	•	•
Controles	•	•	•	•	•
Indicador de troca de marcha	•	•	•	•	•
Indicador de temperatura externa	-	-	-	-	-
Indicador do reservatório de combustível da parte da a/bro	•	•	•	•	OP
Iluminação do porta-malas	-	•	•	•	•
Iluminação do porta-luvas	-	•	•	•	•
Limpador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
Luz interna na dianteira do teto	•	•	•	•	•
Para-sol do motorista com espelho de cortesia giratório	•	•	•	•	•
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia	•	•	•	•	•
Puxão automático com limitador e regulador de velocidade de cruzamento	-	-	-	-	-
Porta-copos/objetos no console central dianteiro	•	•	•	•	•
Porta-copos/objetos no console central traseiro	-	•	•	•	•
Porta-objetos no porta-luvas	•	•	•	•	•
Porta-objetos no painel	•	•	•	•	•
Reolgin	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento	-	OP	•	•	•
Temperizador do limpador do para-brisa	-	•	•	•	•
Tombador de freio (12 volts) na parte dianteira	•	•	•	•	•
ESTILO					
Aros dos medidores do painel de instrumento cromados	-	-	-	-	•
Cilindro de porta com acabamento na cor preta (exceto se o veículo for na cor preta)	-	•	•	•	•
Diffusores de ar laterais na cor couro	-	•	•	•	•
Fios cromados na grade dianteira	-	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor preta	•	-	-	-	-

	Authentique 1.0 12V S Ce	Expression 1.0 12V/1.6 16V S Ce	1.6 16V S Ce EASY R	1.6 16V S Ce EASY R	Dynamique 1.6 16V S Ce EASY R
Maquiagem interna na cor como brilhante	-	•	•	•	•
Manopla da alavanca de câmbio com acabamento cromado	-	•	•	•	•
Molduras cromadas dos faróis de neblina	-	•	•	•	•
Para-choques dianteiro e traseiro na cor da carroceria	•	•	•	•	•
Puxadores internos das portas cromados	-	•	•	•	•
Retrovisores na cor da carroceria	-	•	•	•	•
Repetidor nos espelhos retrovisores	-	•	•	•	•
Revestimento completo de porta-malas	•	•	•	•	•
Revestimento da alavanca do freio de mão	-	•	•	•	•
Volante revestido em couro	-	•	•	•	•
PNEUS E RODAS					
Caldas integrais aro 15* com pneus 185/65 R15	•	•	•	•	-
Pneu estepe no interior na parte inferior do porta-malas	•	•	•	•	•
Rodas em liga leve aro 15* Nepta	-	-	-	-	•
TECNOLOGIA E SEGURANÇA					
Air bags do motorista e do passageiro	•	•	•	•	•
Alarme perimetral	•	•	•	•	•
Alcova de cintos de segurança para o banco do motorista	•	•	•	•	•
Alças de segurança no teto, 1 dianteira e 2 traseiras	•	•	•	•	•
Apóios de cabeça dianteiros fixos	•	•	•	•	•
Apóios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	•	•	•	•	•
Apóios de cabeça traseiros, 23 fixos	•	•	•	•	•
Apóios de cabeça traseiros 121 reguláveis em altura	-	•	•	•	•
Barra lateral de proteção nas portas	•	•	•	•	•
Blindagem de proteção por transponder	•	•	•	•	•
Braço light	•	•	•	•	•
Central locking dos vidros e portas acionado pela chave	•	•	•	•	•
União de segurança central traseira sob o banco traseiro	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros e traseiros traseiros retráteis de 3 pontos	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura	•	•	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
ESP - controle eletrônico de estabilidade	-	•	•	•	•
Faróis de neblina	-	•	•	•	•
Freios ABS	•	•	•	•	•
Sistema CAS - travamento automático a 6 km/h	•	•	•	•	•
Sistema HSA - assistência de frenada de subida	•	•	•	•	•
Sistema VV* - comando de válvula variável na admissão	-	•	•	•	•
Stop & Start* - sistema de paralisação automática do motor*	•	•	•	•	•
Teto solar cromado nas portas traseiras	•	•	•	•	•

* = série JCP = optional pack | - = não disponível

* Segurança disponível somente para motor 1.6

Acessórios exclusivos



Kit Sport: kit composto por saias laterais e spoilers dianteiro e traseiro com extrator de ar.
Câmera de ré: disponível como opcional nas versões com MEDIA Nav.
Tilt Down (auxiliar de manobras): disponível como opcional nas versões com retrovisores elétricos.

**COUTIN****Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Pregão eletrônico nº 110/2017

Processo nº 183/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME., CNPJ nº 05.891.642/0001-41, sediada na Avenida Goiás, nº 580, Qd.36, Lt.05, Bairro Centro, Fazenda Nova-GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Costa Manso, portador da Carteira de Identidade nº 3917000 DGPC/GO e do CPF nº 975.972.521-53, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **Microempresa**, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME., CNPJ nº 05.891.642/0001-41, sediada na Avenida Goiás, nº 580, Qd.36, Lt.05, Bairro Centro, Fazenda Nova-GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Costa Manso, portador da Carteira de Identidade nº 3917000 DGPC/GO e do CPF nº 975.972.521-53, DECLARA que não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Fazenda Nova-GO, 13 de Dezembro de 2017.


GUSTAVO COSTA MANSO
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 3917000 DGPC/GO CPF: 975.972.521-53
COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 05.891.642/0001-41 / INSC. 10.369.393-9
FONE 062 – 3382-1141 // 062 – 9122 -2233

05 891 642/0001-41COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME

Av. Goiás N.º 580-Qd. 36-Lt.05 Centro

CEP 76.220-000

Fazenda Nova - GO

(62) 3382-1141**Av. Goiás nº 580 Qd. 36 Lt. 05 - Centro - Fazenda Nova/GO - CEP: 76.220-000**



033

COUTIN**Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Pregão eletrônico nº 110/2017

Processo nº 183/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME., CNPJ nº 05.891.642/0001-41, sediada na Avenida Goiás, nº 580, Qd.36, Lt.05, Bairro Centro, Fazenda Nova-GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Costa Manso, portador da Carteira de Identidade nº 3917000 DGPC/GO e do CPF nº 975.972.521-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME., CNPJ nº 05.891.642/0001-41, sediada na Avenida Goiás, nº 580, Qd.36, Lt.05, Bairro Centro, Fazenda Nova-GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Costa Manso, portador da Carteira de Identidade nº 3917000 DGPC/GO e do CPF nº 975.972.521-53, DECLARA sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fazenda Nova-GO, 13 de Dezembro de 2017.



GUSTAVO COSTA MANSO

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 3917000 DGPC/GO CPF: 975.972.521-53

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 05.891.642/0001-41 / INSC. 10.369.393-9

FONE 062 - 3382-1141 // 062 - 9122 - 2233

05 891 642/0001-41

COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME

Av. Goiás N.º 580-Qd. 36-Lt.05 Centro

CEP: 76.220-000

Fazenda Nova - GO

(62) 3382-1141**Av. Goiás nº 580 Qd. 36 Lt. 05 - Centro - Fazenda Nova/GO - CEP: 76.220-000**

034

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.891.547/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 23/06/2003
NOME DO EMPRESÁRIO CONTIN LASCORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (NÚMERO DE AVISTA) 	
CODIGO DE SITUAÇÃO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
CODIGO DE SITUAÇÃO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.89-3-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 45.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 45.35-9-02 - Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante 45.65-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 45.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 45.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 45.31-9-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 45.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.21-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.11-1-00 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.32-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 45.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 45.39-3-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 45.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 45.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 45.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 45.35-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CODIGO DE SITUAÇÃO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO 205-2 - Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO AV. GDIAS	NÚMERO 580
CEP 75.225-000	QUADRA/LOTE QUADRA 05
BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAZENDA NOVA
UF GO	TELEFONE (62) 9324-4495
ENDEREÇO ELETRÔNICO T.HILARIO@GOL.COM.BR	
DATA DE ABERTURA DO ESTABELECIMENTO 2003	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2005
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2018.

Emissão no dia 29/11/2017 às 15:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

035

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.831.842/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/09/2003			
NOME EMPRESARIAL GOUDIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME			
LISTA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS 46.51-9-01 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.23-9-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.23-9-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.64-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.47-9-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 33.21-9-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.43-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.78-9-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados 46.53-9-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-4-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-9-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares			
SOCIEDADE E INSCRIÇÃO (NÃO INCLUIR FILIAIS) 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV. COIAS		NÚMERO 583	COMPLEMENTO DUADEZ LOTE 05
CNPJ 76.220-000	BAIRRO/CELTRO CENTRO	MUNICÍPIO FAZENDA NOVA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO THE.AREOS@GMAIL.COM.BR		TELEFONE (62) 9224-4495	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UF			
Nº REGISTRO ATIVA		DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
SITUAÇÃO ESPECIAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL 03/11/2005	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 05 de maio de 2015.

Emitido no dia 29/11/2017 às 15:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

036

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DO REGISTRO 06.851.642/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 23/03/2018
RAZÃO SOCIAL COUTINHO E SÓCIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME		
CNAE PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.87-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, docinhos, balas, bombons e semelhantes		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NÃO REGRADA) 206-7 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV. GOIÁS	NÚMERO 580	COMPLEMENTO QUADRA 28 LOTE 05
CEP 76.220-000	BARRIO (CITY) CENTRO	MUNICÍPIO FAZENDA NOVA
E-MAIL T.HILARIO@UOL.COM.BR		TELEFONE (82) 9224-6488
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (NÃO REGRADA)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03-11-2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NÚMERO DE VOTANTE		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 15:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página

037



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 05.091.642/0001-41

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não existem pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e d do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:28:38 do dia 13/07/2017 «hora e data de Brasília».
Válida até 09/07/2018.

Código de controle da certidão: 236B.061A.DE21.A306
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20202666-9	05.891.642/0001-41	23/09/2003	23/09/2003

ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS

NÚMERO: 580 COMPLEMENTO: QUADRA: 36; LOTE: 05; BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: FAZENDA NOVA ESTADO: GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ANIMAIS VIVOS PARA CRIA E RECREIA; SEMENTES; MUDAS; PLANTAS; EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; LENÇOL DE BORRACHA E DE CHUMBO; DRONES; COLETE SALVA VIDAS E BALÍSTICOS; BÓIAS DE SINALIZAÇÃO; BANDEIRAS E INSIGMAS; LONAS PLÁSTICAS; LONAS DE PVC; MATERIAL PLÁSTICO; BIG BAGS; PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES; PEDAGÓGICOS; PLAYGROUNDS; MANIVAS E RAMAS; MÓVEIS EM GERAL; MATERIAL DE EXPEDIENTE; PAPELARIA E DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE CONSUMO; COPO PARA ENVASAMENTO DE ÁGUA, LACRE DE ALUMÍNIO; ARTIGOS PARA FESTAS; DECORAÇÃO; MATERIAIS ESPORTIVOS; ESCOLARES; REDES, UNIFORMES E CALÇADOS COMUNS E DE SEGURANÇA; EPI; PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA EM GERAL; PLACAS PARA ENERGIA SOLAR; BATERIAS; MATERIAIS METALÚRGICOS; TUBOS, CONEXÕES, MANILHAS; VEDAÇÕES; FIXAÇÕES, ALVENARIA, VIDRAÇARIA E FERRAGENS; PAPEL ALUMÍNIO, EMBALAGENS FLEXÍVEIS; INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO, CORDA, PERCUSSÃO DO TIPO MANUAL OU ELETRÔNICO, SINTETIZADORES, MESAS CONTROLADORES DE SOM; BRINDES PROMOCIONAIS E BRINQUEDOS COMUNS, E EDUCATIVOS EM GERAL; PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO; ESTRUTURAS METÁLICAS; PONTE ROLANTES; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PIVÔ DE IRRIGAÇÃO; RÁDIOS PORTÁTEIS E DE COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS, ANTENAS E RECEPTORES DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO E SEUS ACESSÓRIOS; CERCAS METÁLICAS; GRADIL, MULTIUSO; CASA DE VEGETAÇÃO; GALPÕES; TANQUES E RESERVATÓRIOS PARA COMBUSTÍVEIS; RETIFICADORES; JUNTAS; PALETES; TALHAS; BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS; CARREGADORES ELÉTRICOS; EMBARCAÇÕES NAUTICAS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS; DEFENSAS PORTUÁRIAS; AMARRAS; BÓIAS MARÍTIMAS; POITAS; MOTORES DE POPA; MOTORES NAUTICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICAS; CABINES DE PINTURA; EQUIPAMENTOS PARA JATEAMENTOS E HIDROJATEAMENTOS; EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E AÇOUGUES; CALDEIRAS ELÉTRICAS E A VAPOR, ESTUFAS; MATA-BURRO, TRONCOS, PORTEIRAS, POSTES, MORÕES; IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO, EXAUSTORES, VENTILADORES, AR CONDICIONADOS, MÁQUINAS DE FABRICAR GELO; GRUPOS GERADORES; TRANSFORMADORES; TRATORES; MOTONIVELADORAS, PÁS MECÂNICAS E RETRO-ESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS AVULSAS OU ACOPLADAS A OUTROS VEÍCULOS; GUINDASTES; MUNCKS E EMPILHADORAS; TORRE DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICAS; EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA; EQUIPAMENTOS PARA COLETA, LIMPEZA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO; EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, REFRIGERAÇÃO, CORTE E COSTURA DOMÉSTICA OU INDUSTRIAL, SERRALHERIA; MARCENARIA; AGROPECUÁRIA E SELADORA; EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGENS DE SILOS; TANQUES RESERVATÓRIOS; BEBEDOUROS E COMEDOUROS DE ANIMAIS; EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA; MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL; FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS GRÁFICOS; EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES, LAZER, CAÇA, PESCA, ESPORTE E COMPETIÇÃO EM GERAL; ESTRUTURAS FÍSICAS PARA PALCOS, EVENTOS, SHOWS, GRADES, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO; ROLO-COMPACTADOR; ESPARGIDOR DE ASFALTO, USINA DE ASFALTO, DISTRIBUIDOR DE ASFALTO E EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E PATRULHA MECÂNICA; PORTAS GIRATÓRIAS COM DETECTORES DE METAIS; LOCALIZADORES GEOGRÁFICOS DO TIPO GPS E OUTROS; INSTALAÇÃO DE CERCAS E ALAMBRAÇOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE TELE-ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; REFORMAS E CONSTRUÇÕES; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CAPITAL R\$ 700.000,00

SETECENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 700.000,00

SETECENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
THIAGO DE OLIVEIRA HILARIO 970.136.411-20	350.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
GUSTAVO COSTA MANSO 975.972.521-53	350.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

039

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta
Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20202866-9	05.891 642/0001-41

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO		
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
THIAGO DE OLIVEIRA HILARIO	970.136.411-20	XXXXXXXXXXXXXX
GUSTAVO COSTA MANSO	975.972.521-53	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	
DATA 15/12/2016	NÚMERO 52163242844
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Signature invalid

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, o=, ou=, c=BR

Date: 2017.12.12 15:41:53 BRST

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 179007681

Chave de segurança: Ccsz4

* autenticação deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.jucsp.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Rossi

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA, 01361245182
Goiânia, 12 de Dezembro de 2017

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE FAZENDA NOVA
DEPTO. DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CAD. TÉCNICO

040



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 04270 - 1
Contribuinte: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 05.891.642/0001-41
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA GOIÁS, Nº580, QD. 36, LT06, .

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado Não possui débitos amigável ou juizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 13/01/2018, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: Outras Finalidades

Observações:

Emitido por: DIOMAR GOMES DIAS

Fazenda Nova, 14/12/2017

DIOMAR GOMES DIAS
- Dptº. Arrecad. Fisc. e Cad. Técnico -



FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



DADOS CADASTRAIS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
5480782	COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME	05.891.642/0001-41
NOME FANTASIA		TIPO DE PESSOA
COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME		Pessoa Jurídica

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE			
LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	UF
AVENIDA GOIÁS	580	76.220-000	GO
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	
	CENTRO	FAZENDA NOVA	

INFORMAÇÕES DA EMPRESA					
LOGRADOURO	NÚMERO	QUADRA	LOTE	CEP	UF
AVENIDA GOIÁS	580	36	06	76.220-000	GO
COMPLEMENTO	BAIRRO		CIDADE		
	CENTRO		FAZENDA NOVA		
ATIVIDADE			RAMO DE ATIVIDADE		
Comércio			Comércio varejista de outros produtos não especificados ant.		
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA					
DATA DA ABERTURA	TELEFONE	Nº DA JUNTA	CATEGORIA	CAPITAL SOCIAL	DATA DA BAIXA
16/05/2016			Matriz	650000.00	
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS (SERVIÇO)		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS (COMÉRCIO)		ÁREA ESTABELECIMENTO	PONTOS DE FEIRA
0		0		0.00	0
TAXA DE OCUPAÇÃO		FORMA DE COBRANÇA DE ISS		VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA
0.00		Nenhum			

SÓCIOS		
CPF	NOME	ENDEREÇO
970.136.411-20	THIAGO DE OLIVEIRA HILÁRIO	Rua 04 - LT. 0 QD. 0 N. 198 CEP: 76.220-000 0, CENTRO -
975.972.521-53	GUSTAVO COSTA MANSO	RUA RENATO AZEREDO BASTOS - LT. 18 QD. 17 N. 0 CEP:

FAZENDA NOVA, 14 de Dezembro de 2017

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO

ADILIO DE OLIVEIRA CARVALHO

017 281.321-26

Adílio de Oliveira Carvalho
Avaliador Oficial do Município
de Fazenda Nova-GO
Decreto nº 015/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.891.642/0001-41

Certidão n°: 139421919/2017

Expedição: 31/10/2017, às 11:23:09

Validade: 28/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.891.642/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

043



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05891642/0001-41
Razão Social: COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COM LTDA ME
Endereço: VLA T 2A 19 QD27 LT03 SL02 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74210-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120815074803055210

Informação obtida em 14/12/2017, às 13:50:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

044

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 17810335

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA -

CNPJ
05.891.642/0001-41

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.957.660

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 NOVEMBRO DE 2017

HORA: 15:20:21:5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109074785823

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda-ME.
CNPJ : 05891642000141

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109074785823

Certidão expedida em 29 de novembro de 2017, às 15:34:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2017 - 15:34:12
Validação pelo código: 109074785823, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME”

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

- 01 – Alteração no Objetivo Social;
- 02 – Consolidação do Contrato Social.

Parte I PREÂMBULO

GUSTAVO COSTA MANSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Ibere Correia, Qd. 36, Lt. 09, Aeroporto, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., portador da Cédula de Identidade nº 3.917.000, expedida pela DGPC/GO, titular do CPF/MF nº 975.972.521-53, filho de Emival Crispim da Costa e Ruth de Almeida Manso da Costa, nascido em 18/10/1982, na cidade de Goiânia-Go;

THIAGO DE OLIVEIRA HILÁRIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua 4, nº 184, Qd. 38, Lt. 04, Setor Central, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., portador da Cédula de Identidade nº 4.222.914, expedida pela DGPC/GO, titular do CPF/MF nº 970.136.411-20, filho de Abercy José Hilário e Eunice Barbosa de Oliveira Hilário, nascido em 21/05/1984, na cidade de Iporá-Go;

Neste ato, as partes acima nomeadas e qualificadas, únicos sócios componentes da Sociedade empresaria por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominada **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME**, com Contrato Social arquivado e registrado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52.20202866-9, por despacho de 23 de Setembro de 2003, e última alteração em 23/06/2016, estabelecida na Av. Goiás, nº 580, Qd. 36, Lt. 05, Centro, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., inscrita no CPNJ(MF) sob nº 05.891.642/0001-41, resolvem alterar o seu Contrato Social, como de fato desde já alterado o têm, da seguinte forma:

Parte II ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objetivo social da sociedade.

❖ Retirando os seguintes itens:

- Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmara-de-ar;

- Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção;
- Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral;
- Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente;
- Comércio Atacadista de Cimento;
- Comércio Atacadista Especializados em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente;
- Comércio Atacadista de Alimentos para Animais;
- Fabricação de Alimentos para Animais;
- Metalurgia de outros Metais Não-Ferrosos e suas Ligas não Especificados Anteriormente;
- Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional;
- Fabricação de Outros Produtos Têxteis não Especificados Anteriormente;
- Fabricação de Aparelhos de Recepção, Reprodução, Gravação e Amplificação de Áudio e Vídeo;
- Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Exceto Padronizados;
- Fabricação de Estruturas Metálicas;
- Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados;
- Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada;
- Fabricação de Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente;
- Fabricação de Embalagens Metálicas;
- Fabricação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras para Aquecimento Central;
- Comércio Atacadista de Matérias-Primas Agrícolas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada;
- Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares;
- Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- Comércio Atacadista de Solventes;
- Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos;
- Obras de Terraplanagem;
- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos;
- Montagem de Estruturas Metálicas;
- Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;
- Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral;
- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- Fabricação de Intermediários para Fertilizantes;
- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves.

❖ **Acrescentando os seguintes itens:**

- Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários, novos e usados;



Paula Nunes Lobo



- Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados;
- Comércio por Atacado de Ônibus e Microônibus, novos e usados;
- Comércio por Atacado de Peças e Acessórios, novos para Veículos Automotores.

§ Único – Com as alterações promovidas pela cláusula primeira, o objetivo social passa a ter a seguinte redação:

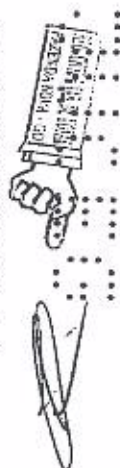
O objetivo social é: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e equipamentos:

PRODUTOS:

Animais vivos para Cria e Recria; Sementes; Mudas; Plantas; Equipamentos Médico-Hospitalares; Lençol de Borracha e de Chumbo; Drones; Colete Salva Vidas e Balísticos; Bóias de Sinalização; Bandeiras e Insignias; Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico; Big Bags; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Manivas e Ramas; Móveis em geral; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, de Consumo; Copo para Envasamento de Água, Lacre de Alumínio; Artigos para Festas, Decoração; Materiais Esportivos, Escolares; Redes, Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança, EPI, Produtos para Sinalização Pública ou Privada em Geral, Placas para Energia Solar, Baterias; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas; Vedações, Fixações, Alvenaria, Vidraçaria e Ferragens; Papel Alumínio, Embalagens Flexíveis; Instrumentos Musicais de Sopro, Corda, Percussão do Tipo Manual ou Eletrônico, Sintetizadores, Mesas Controladores de Som; Brindes Promocionais e Brinquedos Comuns, e Educativos em Geral; pré-moldados em concreto; Estruturas metálicas; Ponte Rolantes.

MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários, novos e usados; Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados; Comércio por Atacado de Ônibus e Microônibus, novos e usados; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios, novos para Veículos Automotores; Pivô de Irrigação; Rádios Portáteis e de Comunicação; Equipamentos, Antenas e Receptores de Comunicação via rádio e seus acessórios; Cercas Metálicas; Gradil Multiuso; Casa de Vegetação; Galpões; Tanques e Reservatórios para combustíveis; Retificadores; Juntas; Paletes; Talhas; Bombas de Combustíveis; Carregadores Elétricos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Defensas portuárias; Amarras; Bóias Marítimas; Poitas; Motores de Popa; Motores Náuticos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas; Cabines de pintura; Equipamentos para Jateamentos e Hidrojateamentos; Equipamentos para indústria de Fundição; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor, Estufas; Mata-Burro, Troncos, Porteiras, Postes, Morões; Implementos Agrícolas, Equipamentos para Automação, Exaustores, Ventiladores; Ar Condicionados, Máquinas de Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Tratores; Motoniveladoras, Pás Mecânicas e Retro-Escavadeiras, Caçambas Avulsas ou Acopladas a outros Veículos; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Torre de iluminação e elétricas; Equipamentos de Telecomunicação, Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de



intento



Lixo; Equipamentos para Lavanderia, Refrigeração; Corte e Costura Doméstica ou Industrial, Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silos; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório em Geral; Ferramentas em Geral; Equipamentos Gráficos; Equipamentos para Parques de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição em Geral; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendões e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos em Geral; Equipamentos de Pavimentação; Rolo-Compactador; Espargidor de Asfalto, Usina de Asfalto; Distribuidor de Asfalto e Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica; Portas Giratórias com Detectores de Metais; Localizadores Geográficos do tipo GPS e outros.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Instalação de Cercas e Alambrados; Instalação e Manutenção Elétrica; Serviços de instalação e manutenção de Fibra Óptica; Consultoria em tecnologia da Informação; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos não Especificados Anteriormente; Atividades de Tele Atendimento; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água; Reformas e Construções; Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Agências de Viagens; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de outros meios de Transporte não Especificados Anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS

Os sócios ratificam todas as cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este instrumento, bem como aprovam a incorporação da alteração procedida por força das cláusulas anteriores, o que fazem mediante a consolidação a seguir transcrita.

Parte III CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ: 05.891.642/0001-41 - NIRE: 52.20202866-9

GUSTAVO COSTA MANSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Ibere Correia, Qd. 36, Lt. 09, Aeroporto, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., portador da Cédula de Identidade nº 3.917.000, expedida pela DGPC/GO,

titular do CPF/MF nº 975.972.521-53, filho de Emival Crispim da Costa e Ruth de Almeida Manso da Costa, nascido em 18/10/1982, na cidade de Goiânia-Go;

THIAGO DE OLIVEIRA HILÁRIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua 4, nº 184, Qd. 38, Lt. 04, Setor Central, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go., portador da Cédula de Identidade nº 4.222.914, expedida pela DGPC/GO, titular do CPF/MF nº 970.136.411-20, filho de Abercy José Hilário e Eunice Barbosa de Oliveira Hilário, nascido em 21/05/1984, na cidade de Iporá-Go;

CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO E SEDE

1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **"COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME"** e tem sua sede à **Av. Goiás, nº 580, Qd. 36, Lt. 05, Centro, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go.**, podendo a sociedade criar e encerrar filiais, sucursais ou representações em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA DATA DE INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

2. A data de início das atividades empresariais da sociedade se deu em 23/09/2003, sendo indeterminado o prazo de sua duração. (art. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETIVO SOCIAL

3. O objetivo social é: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e equipamentos:

A - PRODUTOS:

Animais vivos para Cria e Recria; Sementes; Mudanças; Plantas; Equipamentos Médico-Hospitalares; Lençol de Borracha e de Chumbo; Drones; Colete Salva Vidas e Balísticos; Bóias de Sinalização; Bandeiras e Insígnias; Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico; Big Bags; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Manivas e Ramas; Móveis em geral; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, de Consumo; Copo para Envasamento de Água, Lacre de Alumínio; Artigos para Festas, Decoração; Materiais Esportivos, Escolares; Redes, Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança, EPI, Produtos para Sinalização Pública ou Privada em Geral, Placas para Energia Solar, Baterias; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas; Vedações, Fixações, Alvenaria, Vidraçaria e Ferragens; Papel Alumínio, Embalagens Flexíveis; Instrumentos Musicais de Sopro, Corda, Percussão do Tipo Manual ou Eletrônico, Sintetizadores, Mesas Controladores de Som; Brindes Promocionais e Brinquedos Comuns, e Educativos em Geral; pré-moldados em concreto; Estruturas metálicas; Ponte Rolantes.

B - MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários, novos e usados; Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados; Comércio por Atacado de Ônibus e Microônibus, novos e usados; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios, novos para Veículos Automotores; Pivô de Irrigação; Rádios Portáteis e de Comunicação; Equipamentos, Antenas e Receptores de Comunicação via rádio e seus acessórios; Cercas Metálicas; Gradil Multiuso; Casa de Vegetação; Galpões; Tanques e Reservatórios para combustíveis; Retificadores; Juntas; Paletes; Talhas; Bombas de Combustíveis; Carregadores Elétricos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Defensas portuárias; Amarras; Bóias Marítimas; Poitas; Motores de Popa; Motores Náuticos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas; Cabines de pintura; Equipamentos para Jateamentos e Hidrojateamentos; Equipamentos para indústria de Fundição; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor, Estufas; Mata-Burro, Troncos, Porteiras, Postes, Morões; Implementos Agrícolas, Equipamentos para Automação, Exaustores, Ventiladores; Ar Condicionados, Máquinas de Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Tratores; Motoniveladoras, Pás Mecânicas e Retro-Escavadeiras, Caçambas Avulsas ou Acopladas a outros Veículos; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Torre de iluminação e elétricas; Equipamentos de Telecomunicação, Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de Lixo; Equipamentos para Lavanderia, Refrigeração; Corte e Costura Doméstica ou Industrial, Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silos; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório em Geral; Ferramentas em Geral; Equipamentos Gráficos; Equipamentos para Parques de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição em Geral; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendões e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos em Geral; Equipamentos de Pavimentação; Rolo-Compactador; Espargidor de Asfalto, Usina de Asfalto; Distribuidor de Asfalto e Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica; Portas Giratórias com Detectores de Metais; Localizadores Geográficos do tipo GPS e outros.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Instalação de Cercas e Alambrados; Instalação e Manutenção Elétrica; Serviços de instalação e manutenção de Fibra Óptica; Consultoria em tecnologia da Informação; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos não Especificados Anteriormente; Atividades de Tele Atendimento; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água; Reformas e Construções; Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Agências de Viagens; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de outros meios de Transporte não Especificados Anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA CAPITAL SOCIAL

4. O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Participação %	Quotas	Capital (R\$)
Gustavo Costa Manso	50,00	350.000	350.000,00
Thiago de Oliveira Hilário	50,00	350.000	350.000,00
Capital Social	100,00	700.000	700.000,00

4.1 A responsabilidade de cada sócio, à luz do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

5. A sociedade é administrada por ambos os sócios, que em conjunto ou isoladamente, cabe, à luz da lei e deste contrato, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, o uso do nome empresarial e todos os demais poderes e deveres de administração dos negócios sociais, inclusive: (i) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; (ii) a contratação de empréstimo ou financiamento ou arrendamento mercantil; (iii) a aquisição, oneração, gravame ou alienação de bens móveis e imóveis; (iv) a contratação de aluguéis, seguros e fianças bancárias; (v) a contratação e demissão de empregados; (vi) a contratação de serviços profissionais de terceiros; (vii) a contratação de fornecimentos e serviços com clientes e fornecedores; e (viii) atividades correlatas.

5.1 Os sócios administradores declaram sob pena de responsabilidade, conforme art. 1.011, § 1º do Código Civil, que não foram condenados e nem estão incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades administrativas em sociedades mercantis, industriais e/ou prestação de serviços.

5.2 Nas ausências ou impedimentos ocasionais do sócio-administrador, a administração dos negócios, inclusive a movimentação de contas bancárias da sociedade, far-se-á com a assinatura de um (1) procurador do sócio-administrador afastado, sendo dito procurador constituído para este fim específico, por prazo determinado ou indeterminado, a ele vedado o subestabelecimento.

5.3 A nomeação e constituição de procuradores para agir em nome da sociedade, inclusive advogados para representar a sociedade em juízo ou fora dele, deverá ser feita por meio de instrumentos próprios de mandato, sempre com outorga de poderes específicos, vedado o subestabelecimento.

5.4 Com fulcro nos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil Brasileiro, a sociedade poderá ser administrada por não-sócios, nomeados em ato separado do contrato social, desde que por deliberação unânime dos dois sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade do capital social, depois deste estar integralizado.

5.5 É vedado aos administradores, aos sócios e também a prepostos, representantes, parentes e ou sucessores a qualquer tempo e a qualquer título, o uso da denominação social ou do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou estranhos aos objetivos sociais, vedado inclusive assinaturas em atos de favor a terceiros do tipo aval ou fiança, pena de nulidade dos atos praticados e reparação de perdas e danos materiais e morais à sociedade e ou a terceiros eventualmente prejudicados.

5.6 A título de pro-labore os sócios no exercício da administração dos negócios sociais poderão retirar mensalmente quantias que fixarem, observados sempre os limites e demais regras da legislação do Imposto de Renda.

5.7 A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

6.1 A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número, exceto para os casos de alteração contratual, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, nestes casos sendo exigida a presença de sócio(s) representativo(s) de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

6.2 Serão dispensadas as formalidades de convocação de reuniões dos sócios quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia das reuniões.

6.3 As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

6.4 As deliberações dos sócios serão tomadas sempre com observância do quorum exigido no art. 1.076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA EXERCÍCIO SOCIAL

7. O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Inventário dos Bens, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, sendo os lucros levados à conta de lucros acumulados e os prejuízos suportados pelos

sócios na proporção de suas quotas de capital, ou lançados à conta de prejuízos acumulados, para serem absorvidos nos exercícios seguintes.

7.1 Havendo lucro apurado em período anterior ao término do exercício social, este poderá ser distribuído aos sócios a título de antecipação, ou ser destinado à constituição de reservas, quer seja para aumento de capital, quer seja para outros fins, conforme deliberarem os sócios.

CLÁUSULA OITAVA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8. As quotas que compõem o capital social são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou a qualquer título e a qualquer tempo transferidas por um dos sócios sem o consentimento expresso e por escrito do sócio remanescente, ao qual é assegurado direito de preferência de aquisição, a ser exercido no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento da notificação correspondente, assegurada ao sócio remanescente igualdade de preços e condições porventura ofertados por terceiros interessados.

8.1 Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, prosseguindo suas atividades com os herdeiros e sucessores, ou com o incapaz através de seu curador ou tutor habilitado judicialmente. Havendo notificação expressa de inexistir interesse destes em permanecer na sociedade, ou do sócio remanescente em manter os sucessores legais do falecido ou interdito, o valor dos haveres deste será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para ser liquidado e pago em até doze (12) parcelas, segundo a capacidade econômica, financeira e operacional da empresa.

8.2 O mesmo procedimento previsto na sub-cláusula anterior será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

CLÁUSULA NONA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

9. Esta sociedade empresária será regida por este Contrato Social bem como pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, nas omissões, supletivamente e no âmbito do que for aplicável, pelas disposições da legislação de regência das sociedades simples.

CLÁUSULA DÉCIMA DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

10. Os sócios declaram sob pena de responsabilidade e da lei, que não estão incurso em crime, processo, inquérito ou condenação, ou mesmo no desempenho de atividades outras que os impeçam do livre exercício de atividades mercantis e/ou prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este contrato obriga os sócios por si, herdeiros, prepostos, representantes e ou sucessores a qualquer tempo e a qualquer título.

11.2 Os sócios elegem o foro da comarca de Fazenda Nova-Go, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias fundadas neste Contrato Social.
Assim, estando os sócios de comum acordo e contratados, firmam o presente instrumento em uma (1) via.

Fazenda Nova-Go, 14 de Dezembro de 2016.

Gustavo Costa Manso
GUSTAVO COSTA MANSO
Sócio Administrador

Thiago de Oliveira Hilario
THIAGO DE OLIVEIRA HILARIO
Sócio Administrador



REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 - Fazenda Nova, GO
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: GUSTAVO COSTA MANSO
THIAGO DE OLIVEIRA HILARIO

Selo Digital: 01581510051455094802757
Selo Digital: 01581510051455094802757
Consulta: www.extrajudicial.tjgo.br/selos
Fazenda Nova-GO, 15 de dezembro de 2016
Dou fé. Em test"

Domingos Alberto de Almeida
Tabelião / Oficial

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Domingos Alberto de Almeida
Oficial

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	15/12/2016
SOB O NÚMERO:	52163242844
Protocolo:	16/324284-4
Empresa: 52 2 0202866 9	
COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VEDOSO ROSSI	

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 56 (CINQUENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 56 (CINQUENTA E SEIS), ENCERRADO EM 31/12/2016, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - , FIRMA ESTABELECIDÀ À AV GOIAS, 580 QUADRA36 LOTE 05 CENTRO, NESTA CIDADE DE FAZENDA NOVA-GO. CEP: 76220-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 52202028669 POR DESPACHO DE 23/09/2003 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 05891642000141, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 5480782, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 103693939.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ADEMIR DE SOUZA GOMIDES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 010773, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 397.006.901-72.

FAZENDA NOVA, 01 DE JANEIRO DE 2016.

Gustavo Costa Manso

SÓCIO ADMINISTRADOR - GUSTAVO COSTA MANSO

C.P.F. 97597252153

Admir de Souza Gomides

ADEMIR DE SOUZA GOMIDES

CONTADOR C.R.C 010773

C.P.F 397.006.901-72

Termo de Autenticação

17/014135-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

190617

CLEIDIMAR RODRIGUES CAETAN
AUXILIAR



Domingos Alberto de Alonso
Tabelião / Oficial

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto de Alonso
Oficial

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste da verdade.
Selo Digital 01561602181417094603650
Consulta: www.extrajudicial.jgo.jus.br/selos
Fazenda Nova-GO, 14 de dezembro de 2017

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS
Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 Fazenda Nova, GO

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS
Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1698 Fazenda Nova, GO

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste da verdade
Selo Digital: 01561802181417084803951
Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
Fazenda Nova-GO, 14 de dezembro de 2017

Domingos Alberto de Alonso
Tabelião / Oficial

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto de Alonso
Oficial

Folha: 48

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ(MF): 05.891.642/0001-41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO: 01/01/2016 A 31/12/2016.
ENCERRADA EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.177.924,09
VENDAS DE MERCADORIAS	3.177.924,09
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	36.512,41
IMPOSTOS INCIDENTES	36.512,41
VENDAS CANCELADAS	-
RECEITA LÍQUIDA	3.141.411,68
CUSTO DOS SERVIÇOS/MERCADORIAS	2.646.604,97
LUCRO BRUTO	494.806,71
DESPESAS OPERACIONAIS	114.309,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	114.309,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.931,24
RECEITAS FINANCEIRAS	15.745,88
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	394.311,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Fazenda Nova-Go., 31 de Dezembro de 2016.

Gustavo Costa Manso
GUSTAVO COSTA MANSO
Sócio Administrador

ADEMIR DE SOUZA GOMIDES
Contador CRC/GO-010.773

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ(MF): 05.891.642/0001-41

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: 01/01/2016 A 31/12/2016
ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO	2.957.814,98
CIRCULANTE	2.905.794,63
DISPONIBILIDADES	60.585,55
CAIXA/BANCOS	60.585,55
CRÉDITOS	2.115.488,27
DUPLICATAS A RECEBER	2.115.488,27
ESTOQUE	729.720,81
MERCADORIAS P/ REVENDA	729.720,81
NÃO CIRCULANTE	52.020,35
IMOBILIZADO	52.020,35
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	13.154,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.205,36
VEÍCULOS	33.486,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(22.826,46)
PASSIVO	2.957.814,98
CIRCULANTE	2.058.945,63
FORNECEDORES	1.910.808,30
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	148.137,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	898.869,35
CAPITAL SOCIAL	700.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	700.000,00
RESERVAS DE LUCROS	198.869,35
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(195.442,44)
LUCROS ACUMULADOS	394.311,79

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Fazenda Nova-Go., 31 de Dezembro de 2016.

Gustavo Costa Manso
GUSTAVO COSTA MANSO
 Sócio Administrador

Ademir de Souza Gómes
ADEMIR DE SOUZA GOMES
 Contador CRC/GO. 010.773

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ(MF): 05.891.642/0001-41

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL: 31/12/2015	195.442,44
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	394.311,79
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-
SALDO FINAL DOS LUCROS ACUMULADOS: 31/12/2016	589.754,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESULTADO EXERCÍCIO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	RESERVA C.M. DO CAPITAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM: 31/12/2015	700.000,00	-	(195.442,44)	-	504.557,56
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	394.311,79	-	-	394.311,79
(-) DISTR. DE LUCROS	-	-	-	-	-
SALDOS EM: 31/12/2016	700.000,00	394.311,79	-	-	898.869,35

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações.

Fazenda Nova-Go., 31 de Dezembro de 2016.

Gustavo Costa Manso
GUSTAVO COSTA MANSO
 Sócio Administrador

Ademir de Souza Gómes
ADEMIR DE SOUZA GOMES
 Contador CRC/GO. 010.773

**REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E
 TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 09, nº 44, Centro (62) 3382-1688 Fazenda Nova, GC

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Teste da verdade

Selo Digital: 01561802181417094903953

Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
 Fazenda Nova-GO, 14 de dezembro de 2017

Domingos Alberto de Almeida
Domingos Alberto de Almeida
 Tabelião / Oficial

Domingos Alberto de Almeida
Domingos Alberto de Almeida
 Oficial

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ(MF): 05.891.642/0001-41

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO
LEVANTADO EM 31/12/2016

- FÓRMULAS PARA CÁLCULOS DOS ÍNDICES:

LG: $(AC + ANC) / (PC + PNC)$

LC: (AC / PC)

E: $(PC + PNC) / AT$

SG: $AT / (PC + PNC)$

- DADOS DO BALANÇO EM 31/12/2016

AT: R\$ 2.957.814,98

AC: R\$ 2.905.794,63

ANC: R\$ 0,00

PC: R\$ 2.058.945,63

PNC: R\$ 0,00

- CÁLCULOS DOS ÍNDICES:

Liquidez Geral 1,41

Liquidez Corrente 1,41

Endividamento 0,70

Solvência Geral..... 1,44

- ÍNDICES GERALMENTE ACEITOS:

Liquidez Geral, igual ou maior do que 01 (um);

Liquidez Corrente, igual ou maior do que 01 (um);

Endividamento, igual ou menor do que 0,7 (zero vírgula sete).

Solvência Geral, igual ou maior do que 01 (um).

- LEGENDA:

LG: Liquidez Geral

LC: Liquidez Corrente

E: Endividamento

AT: Ativo Total

AC: Ativo Circulante

ANC: Ativo não Circulante

PC: Passivo Circulante

PNC Passivo não Circulante

Gustavo Costa Manso
GUSTAVO COSTA MANSO
 Sócio Administrador

Ademir de Souza Gómes
ADEMIR DE SOUZA GOMES
 Contador CRC/GO. 010773

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E
 TABELIONATO DE NOTAS
 Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 Fazenda Nova, GO
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Teste da verdade
 Selo Digital: 01561602181417084803954
 Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
 Fazenda Nova-GO, 14 de dezembro de 2017

Domingos Alberto de Alonso
 Tabelião / Oficial

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto Alonso
 Oficial



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2017/00019027
 Nome: ADEMIR DE SOUZA GOMIDES CPF: 397.006.901-72
 CRC/UF n.º GO-010773/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 12.09.2017
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 Nº 007 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 397.006.901-72 Controle : 1294.2235.2549.3177

Ademir de Souza Gomides
 Contador
 CRC-GO 010773

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E
 TABELIONATO DE NOTAS
 Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 Fazenda Nova, GO
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Teste da verdade
 Selo Digital: 01561602181417084803955
 Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
 Fazenda Nova-GO, 14 de dezembro de 2017

Domingos Alberto de Almeida
 Tabelião Oficial

Registo Civil e Tabelionato de Notas
 Domingos Alberto de Almeida

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 56 (CINQUENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 56 (CINQUENTA E SEIS), ENCERRADO EM 31/12/2016, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - , FIRMA ESTABELECIDÀ À AV GOIAS, 580 QUADRA36 LOTE 05 CENTRO, NESTA CIDADE DE FAZENDA NOVA/GO CEP: 76220-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 52202028669 POR DESPACHO DE 23/09/2003 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 05891642000141, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 5480782, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 103693939, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ADEMIR DE SOUZA GOMIDES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 010773, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 397.006.901-72.

FAZENDA NOVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Gustavo Costa Manso

SÓCIO ADMINISTRADOR - GUSTAVO COSTA MANSO

C.P.F. 97597252153

Ademir de Souza Gomides

ADEMIR DE SOUZA GOMIDES

CONTADOR C.R.C 010773

C.P.F 397.006.901-72

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS

Rua 09, nº 44, Centro (62) 3382-1688 Fazenda Nova, GO

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste da verdade

Selo Digital: 01561602181417094903956

Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos

Fazenda Nova-GO. 14 de dezembro de 2017

Domingos Alberto de Alonso
Tabelião / Oficial

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto Alonso
Oficial



19061

Licitação [nº 698472] e Lote [nº 1]

062

COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -

Valor	R\$ 64.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	04/12/2017 08:08:41:958
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ANDRÉ AUGUSTO
Telefone	+0 (62)33821141
Informações adicionais	Veículo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros, de cor branca, bicomcombustível(gasolina/alcool), motorização mínima tipo 1.0, apoio de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura, rodas aro 14, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas portas, retrovisores externos com comando de regulagem interna, sistema de partida a frio(sem tanque auxiliar de gasolina), limpador e desembaçador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, porta malas com capacidade mínima de 280 L, tapetes de borracha para todos os ocupantes, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO 1.0

VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP

Valor	R\$ 65.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	01/12/2017 16:06:30:155
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MARCELO
Telefone	+0 (16)34323111
Informações adicionais	Veículo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros, de cor branca, bicomcombustível(gasolina/alcool), motorização mínima tipo 1.0, apoio de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura, rodas aro 14, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas portas, retrovisores externos com comando de regulagem interna, sistema de partida a frio(sem tanque auxiliar de gasolina), limpador e desembaçador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, porta malas com capacidade mínima de 280 L, tapetes de borracha para todos os ocupantes, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, marca Renault modelo Sandero

ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 70.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	04/12/2017 08:45:18:824
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	WELDER PEREIRA DA SILVA
Telefone	+55 (62)96803898
Informações adicionais	MARCA: FIAT - MODELO: MOBI - Veículo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros, de cor branca, bicomcombustível(gasolina/alcool), motorização mínima tipo 1.0, apoio de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura, rodas aro 14, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas portas, retrovisores externos com comando de regulagem interna, sistema de partida a frio(sem tanque auxiliar de gasolina), limpador e desembaçador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura tapetes de borracha para todos os ocupantes.



MEMORANDO INTERNO

ORIGEM: Pregoeiro

DESTINO: Departamento de Saúde

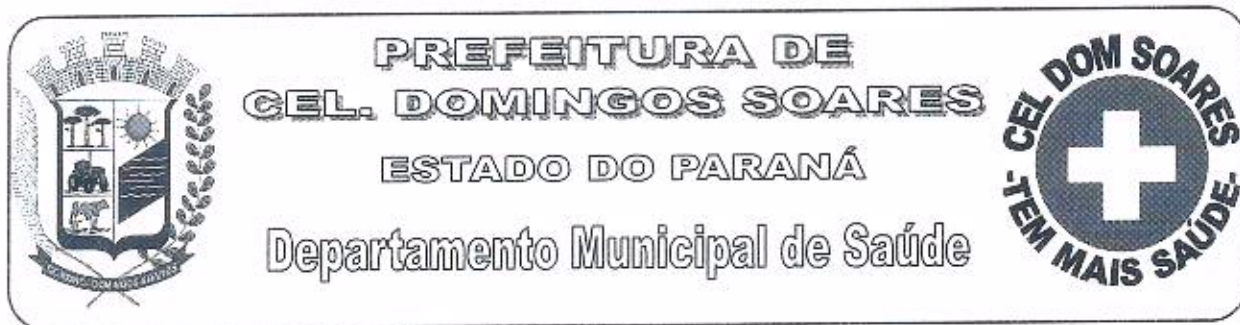
Ref.: Indagação do proponente Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda EPP– CNPJ 05891642/0001-41 ao objeto do pregão 110/2017

1. Considerando a indagação do proponente quanto a quesito constante da descrição do objeto licitado solicitamos que este setor de saúde manifeste-se quanto a concordância ou não em relação ao objeto ofertado face a descrição editalícia assim como rogamos pela manifestação de concordância ou não em relação ao valor proposto visto que o mesmo se posicionou acima do valor de referência inicialmente previsto para a aquisição.
2. Cópia da proposta e manifestação do licitante em anexo. A brevidade na resposta proporcionará maior celeridade na conclusão do processo.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de dezembro de 2017.

Anderson Matias
Pregoeiro

*Recebido
06/12/2017
[initials]*



Coronel Domingos Soares Pr., 13 de dezembro de 2017.

MEMORANDO INTERNO 71/2017

De: Departamento Municipal de Saúde
Para: Setor de Licitação
Assunto: Carro

Prezado Senhor

Conforme solicitado informamos que estamos de acordo com a compra do veículo que a empresa Countin Escritório, Distribuidora e Comércio Ltda EPP está ofertando, bem como quanto a descrição e valor do mesmo.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleonice França Silveira dos Santos
Diretora do Departamento de Saúde


Cleonice França S. Santos
Diretora do Dpto. Munic. de Saúde
Portaria N° 002/2017



065

COUTIN**Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Pregão eletrônico nº 110/2017

Processo nº 183/2017

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	Unid.	Veiculo novo 0 km, ano/modelo 2017/2018, 05 passageiros, de cor branca, bicomustível (gasolina/álcool), motor 1.0, com potência de 79 cv (gasolina) e 82 cv no (álcool), apoio de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura, rodas aro 15", direção eletro-hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas portas, retrovisores externos com regulagem interna manual, limpador e desembaçador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, porta malas com capacidade de 320 L, tapetes de borracha. MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO 1.0 Authentique	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA==>					R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ==> 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

GARANTIA =====> 12 meses.

DECLARAÇÃO =====> Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos como frete, impostos, taxas, etc.

DECLARAÇÃO =====> Declaramos total concordância com o edital.

VALIDADE DA PROPOSTA =====> 60 dias.

PAGAMENTO =====> 05 dias.

PRAZO DE ENTREGA =====> 30 dias.

LOCAL DE ENTREGA =====> Av. Araucária, s/nº, Centro, Município de Cel. Domingos Soares – PR.

DADOS BANCARIOS =====> BANCO DO BRASIL//AG: 2057-5//CC: 33.218-6

GUSTAVO COSTA MANSO

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 3917000 DGPC/GO CPF: 975.972.521-53

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 05.891.642/0001-41 / INSC. 10.369.393-9

FONE 062 – 3382-1141 // 062 – 9122 -2233

Fazenda Nova-GO, 04 de Dezembro de 2017.

05 891 642/0001-41

COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME

Av. Goiás N.º 580-Qd. 36-Lt.05 Centro

CEP: 76.220-000

Fazenda Nova - GO

(62) 3382-1141

Av. Goiás nº 580 Qd. 36 Lt. 05 - Centro - Fazenda Nova/GO - CEP: 76.220-000

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 183)

às 10:19:51 horas do dia 04/12/2017 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON MATIAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 183 - 2017/110 que tem por objeto Aquisição de veículo novo tipo passageiros, 0km, fabricação 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 120/2016.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Veiculo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
01/12/2017 16:06:30:155	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	R\$ 65.000,00
04/12/2017 08:08:41:958	COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -	R\$ 64.000,00
04/12/2017 08:45:18:824	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 70.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Veiculo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/12/2017 10:39:05:382	COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -	R\$ 48.000,00
04/12/2017 10:36:26:571	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 48.900,00
04/12/2017 10:38:23:814	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	R\$ 48.999,90

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto

bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 04/12/2017, às 10:46:40 horas, no lote (1) - Veiculo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/12/2017, às 11:17:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

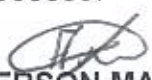
No dia 04/12/2017, às 11:17:56 horas, no lote (1) - Veiculo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Consoante melhor proposta apurada na etapa de lances. No dia 14/12/2017, às 08:58:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2017, às 08:58:52 horas, no lote (1) - Veiculo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalicias até esta fase processual.

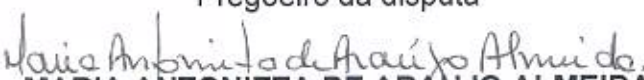
No dia 14/12/2017, às 08:58:52 horas, no lote (1) - Veiculo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. - com o valor R\$ 48.000,00.

No dia 21/12/2017, às 11:16:51 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ANDERSON MATIAS

Pregoeiro da disputa


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente

OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.891.642/0001-41 COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -

22.845.504/0001-45 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

09.340.232/0001-63 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP



ADJUDICAÇÃO

Processo 183/2017 – Pregão 110/2017 – Eletrônico

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de um veículo novo para cinco passageiros:

Proponente	CNPJ
Coutin Escritório Distribuição e Comércio Ltda ME	05891642/0001-41

Resultado apurado

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Coutin Escritório Distribuição e Comércio Ltda ME	48.000,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de dezembro de 2017.

Anderson Matias
Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO

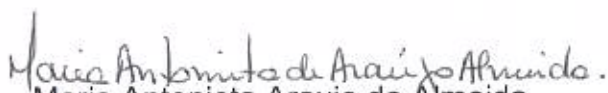
Processo 183/2017 – Pregão 110/2017 – Eletrônico

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de um veículo novo para cinco passageiros.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 21 de dezembro de 2017.


Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 183/2017 – Pregão 110/2017 – Eletrônico

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata, para o(s) proponente(s) abaixo:
Aquisição de um veículo novo para cinco passageiros:

Proponente	CNPJ
Coutin Esporte Distribuição e Comercio Ltda ME	06891642/0001-41

Resultado apurado

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ Ior
1ª	Coutin Esporte Distribuição e Comercio Ltda ME	48.002,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de dezembro de 2017.
Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 183/2017 – Pregão 110/2017 – Eletrônico

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de um veículo novo para cinco passageiros.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. - Centro Administrativo Adão Reis, em 21 de dezembro de 2017.
Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

12x07500186



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

072

CONTRATO Nº 236/2017 – PREGÃO 110/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 110/2017(eletrônico), pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade; e,

CONTRATADO: COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Goiás, 580, quadra 36, lote 05, centro, Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP 76220-000, inscrição de CNPJ sob nº 05891642/0001-41, neste ato representada por Gustavo Costa Manso com CPF sob nº 975972521-53 e RG 3917000 DGPC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de veículo novo, tipo passageiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento),

Lote	Item	Descritivo do Equipamento	Quant
1	1	Veículo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros, de cor branca, bicombustível(gasolina/alcool), motorização mínima tipo 1.0, apoio de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura, rodas aro 14, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas portas, retrovisores externos com comando de regulagem interna, sistema de partida com tanque auxiliar de gasolina, limpador e desembaçador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, porta malas com capacidade mínima de 280 L, tapetes de borracha para todos os ocupantes, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Marca Renault, modelo Sandero 1.0 authentique	01

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 110/2017, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 21/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(decimo quinto) dia do mês subsequente aquele em que se deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030110012026 – Bloco atenção básica – serviços básicos de saúde pública-1990/2000

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGPC/GO
CPF: 975.972.521-53
Sócio-Proprietário



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

073

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue, no centro municipal de saúde, a Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 22/12/2017 e termino no dia 22/06/2018, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

74

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

075 074

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

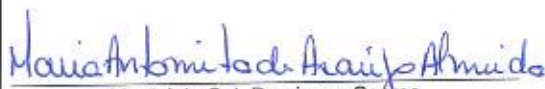
a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 22 de dezembro de 2017


Município Cel. Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)
GUSTAVO COSTA MANSON
R. 391.7000 DGPC/GO
CPF: 975.972.521-53
Sócio - Proprietário

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017 (22/12/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Col. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e

CONTRATADO: COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Goiás, 580, quadra 36, lote 05, centro, Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP 76220-000, inscrição de CNPJ sob nº 05891642/0001-41, neste ato representada por Gustavo Costa Marso com CPF sob nº 975972521-53 e RG 3917000 DGPC/GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de veículo novo, tipo passageiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento),

Lot	Item	Descrição do Equipamento	Quant
1	1	Veículo novo 0km, fabricação 2017, para cinco passageiros, de cor branca, bicombustível(gasolina/alcool), motorização mínima tipo 1.6, apoio de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura, rodas aro 14, direção elétrica ac, hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica nas portas, retrovisores externos com comando de regulagem interna, sistema de partida a fricção (orque auxiliar de gasolina), limpador e desembaçador do vidro traseiro, volante com regulagem de altura, porta-malas com capacidade mínima de 280 L, tapetes de lona para todos os ocupantes, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Marca Renault, modelo Sandero 1.0 authentic.	01

CUSTOS: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias após ordem de compras e empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto, serão pagos com recursos da dotação orçamentária do Município na nomenclatura:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030110012026 – Bloco atenção básica – serviços básicos de saúde pública-1990/2000

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

Cad236/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 236/2017

CONTRATADA NOTIFICADA: COLUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Goiás, 680, quadra 36, lote 05, centro, Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP 76220-000, inscrição de CNPJ sob nº 06291642/0001-41.

a) Considerando demanda e demanda da direção do setor municipal de compras a qual deu conta a este gabinete do fim do prazo de entrega fixado na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, considerando a emissão do empenho e ordem de compra em 19 de março de 2018, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.”

Resolve a Chefe do Executivo Municipal:

1. Citar o contratado para manifestar-se, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados da publicação desta notificação no DIOEMS ou, se possível, da citação pessoal do representante legal da contratada para que se manifeste sobre o considerado anteriormente, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

2. Determinar, após o decurso do prazo estabelecido anteriormente, caso o contratado não se manifeste ou não sejam acatadas as razões do contratado, a imediata aplicação das seguintes penalidades previstas em contrato, prevista para o caso, ouvida a Procuradoria Jurídica Municipal.

“CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias;

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.006/93, devendo a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.”

A presente NOTIFICAÇÃO tem por objetivo esgotar as possibilidades de negociação e consequente aperfeiçoamento das exigências editalícias e contratuais, evitando desta forma, a execução contratual e aplicação de demais penalidades a contratada.

Coronel Domingos Soares em 25 de abril de 2018.

Maria A. de Araujo Almeida - Prefeita

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste-DIOEMS, e-mail do contratado mediante confirmação de recebimento e, se for o caso, envio de original via correio ao endereço previsto em contrato.



COUTIN

Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda.

À Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares-PR
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão eletrônico nº 110/2017
Aos Cuidados: Anderson Matias

Assunto: Entrega do Veículo.

Gustavo Costa Manso
RG: 391.7000 DGPC/GO
CPF: 975.972.521-53
Sócio - Proprietário

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.891.642/0001-41, sediada na Av. Goiás, Quadra 36, lote 05, n.º 580, na cidade de Fazenda Nova - GO, por seu representante legal, ao final assinado e identificado, vem, respeitosamente, em razão do Pregão Eletrônico nº 01/2017 o qual gerou Nota de empenho nº 298/2017 requerer o que segue:

- 1 - Primeiramente nos desculpamos no atraso, referente à entrega do veículo Renault/Sandero, infelizmente o atraso é em decorrência de férias coletivas e posteriormente da greve da montadora (Renault) e prioridades na sua linha de montagem.
- 2 - Sabe-se que esse tipo de veículo é a secretaria com a qual é destinado, temos a noção da real necessidade, porém ficamos refém de um situação complicada, pois o próprio fabricante não tem o veículo a pronta entrega;
- 3 - Informamos também, que o pedido do veículo foi lançado assim que recebemos o empenho, e a Montadora informou que por estar em linha de Produção, o veículo será faturado e posteriormente embarcado e entregue. De acordo com as Atualizações diárias feitas pela Montadora, fomos informado que o veículo já embarcou até o destino, que será a Concessionária mais próximo da cidade de Coronel Domingos Soares-PR.

Portanto solicitamos prazo de entrega mais extenso, pois assim que o veículo chegar, o que deve acontecer no final da semana que vem, iremos dar prosseguimento nos tramites de plotagem e emplacamento, o que varia em torno de mais uns 20 à 30 dias, depende muito das burocracias do Detran.

Certo de vossa compreensão e sabendo da necessidade desta Administração, informamos que iremos proceder à entrega do veículo emplacado com todas as taxas pagas, bem como o IPVA do ano corrente.

Termo que aguarda e espera DEFERIMENTO.

Fazenda Nova-GO, 11 de Maio de 2018.

Gustavo Costa Manso
GUSTAVO COSTA MANSO
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 3917000 DGPC/GO CPF: 975.972.521-53
COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 05.891.642/0001-41 / INSC. 10.369.393-9
FONE 062 - 3382-1141 // 062 - 9122 -2233

05 891 642/0001-41

COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME

Av. Goiás N.º 580 Qd. 36-Lt.05 Centro

CEP 76.220-000

Fazenda Nova - GO

(62) 3382-1141

Av. Goiás nº 580 Qd. 36 Lt. 05 - Centro - Fazenda Nova/GO - CEP: 76.220-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO 236/2017

Ref. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

CONTRATADA NOTIFICADA: COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Goiás, 580, quadra 36, lote 05, centro, Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP 76220-000, inscrição de CNPJ sob nº 05891642/0001-41.

a. Considerando o contido na supracitada notificação aliado aos elementos justificadores apresentados pelo contratado dando conta das dificuldades em aperfeiçoar o objeto contratual rogando, ainda, por concessão de prazo adicional para entrega do bem pactuado:

Resolve a Chefe do Executivo Municipal:

DILATAR O PRAZO DE ENTREGA, O QUAL PASSA A TOTALIZAR 80 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS E EMPENHO.

1. Ciência ao interessado pelas vias de praxe e publicação deste Termo no DIOEMS;
2. Após decurso deste prazo e caso não seja realizada a entrega do bem retorne-se o processo a este Gabinete para determinação de eventuais penalizações ao contratado, se for o caso.

Centro Administrativo em 16 de maio de 2018

Maria A. de Araujo Almeida

Maria a. de Araujo Almeida
Prefeita

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste-DIOEMS, e-mail do contratado mediante confirmação de recebimento e, se for o caso, envio de original via correio ao endereço previsto em contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO 236/2017 - RH: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

CONTRATADA NOTIFICADA: COUTIN, ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Goiás, 580, quadra 36, lote 05, centro, Fazenda Nova, Estado de Goiás - CEP 76220-000, inscrição de CNPJ sob nº 05691642/0001-41

a) Considerando o contido na supracitada notificação acerca dos elementos justificadores apresentados pelo contratado dando conta das dificuldades em aperfeiçoar o objeto contratual, segundo termo, por concessão de prazo adicional para entrega do bem pactuado;

Resolve o Chefe do Executivo Municipal

DILATAR O PRAZO DE ENTREGA, O QUAL PASSA A TOTALIZAR 80 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS E EMPENHO

1. Ciência ao interessado pelas vias de praxe e publicação deste Termo no DIOEMS;
2. Após decurso deste prazo e caso não seja realizada a entrega do bem retorne-se o processo a este Gabinete para determinação de eventuais penalizações ao contratado, se for o caso - Centro Administrativo em 16 de maio de 2018

Maria A. de Araújo Almeida - Prefeita

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste- DIOEMS, ciência do contratado mediante confirmação de recebimento e, se for o caso, envio do original via correio ao endereço previsto em contrato